ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO DEPUTADO FERNANDO BRAIDE

Projeto de Lei n° XX de XX de janeiro de 2024,

Procedência: Dep. Fernando Salim Braide.
Notificação Automática de Óbitos por Parada Cardíaca.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Este projeto tem como objetivo estabelecer um sistema de notificação automática de óbitos por parada cardíaca no estado do Maranhão, proporcionando agilidade e eficiência nas informações aos médicos responsáveis pelo paciente.

Art. 2°. Da notificação automática:

I – Fica estabelecida a obrigatoriedade de hospitais, clínicas e instituições de saúde informarem automaticamente os médicos responsáveis sobre óbitos resultantes de parada cardíaca no estado do Maranhão.

II – A notificação deverá ser realizada por meio de sistema eletrônico integrado, assegurando rapidez e precisão nas informações.

Art. 3°. Da Responsabilidade Institucional.

§ 1°. As instituições de saúde devem garantir a implementação de tecnologias adequadas para realizar as notificações automáticas

§ 2°. A integração do sistema eletrônico de notificação deve ser feita de maneira eficiente, assegurando a privacidade e confidencialidade das informações.

Art. 4°. Dos Prazos e Penalidades.

§ 1°. A implementação do sistema de notificação automática deve ocorrer no prazo máximo de 180 dias após a promulgação desta lei;

§ 2°. O não cumprimento desta legislação sujeitará as instituições de saúde a penalidades estabelecidas em regulamentação específica.

Art. 5°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Luís, XX de janeiro de 2024.

FERNANDO SALIM BRAIDE
Deputado Estadual

Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio Rangedor – Cohafuma
São Luís - MA – 65.071-750 - Tel. (98) 3269-3425 – dep.fernandobraide@ma.leg.br

JUSTIFICATIVA

A implementação do sistema de notificação automática busca agilizar a comunicação de óbitos por parada cardíaca aos médicos responsáveis, proporcionando uma resposta mais rápida e eficaz diante de situações críticas. Isso contribuirá para uma prestação de cuidados médicos mais eficiente e informada em todo estado do Maranhão.

FERNANDO SALIM BRAIDE
Deputado Estadual